



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 092/2017 para Registro de Preços
Processo nº 118.539/2017

O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00 por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, consoante atribuições que lhe confere as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decreto Municipal nº 18.331/2017, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº. 3.555/00 alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02 e Decreto Federal 5.450/05, Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decretos Municipais nºs. 11.553/2004, 15.499/2013, 17. 563/17 e 17. 946/17 torna público que fará realizar às **15h30min. do dia 04 de janeiro de 2018**, na sala de licitações, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO, A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- FONTE DE RECURSO: 00 TESOURO MUNICIPAL. ATA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Silvana de Cassia Pereira Alves
Secretaria Municipal de Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. , 17.563/2017, 15.499/2013, 11. 553/2004, 18.331/2017 e 17.946/2017.

2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade de mantermos adequada a iluminação da cidade tanto na zona urbana quanto rural, além do fato que a iluminação pública influencia diretamente na segurança pública e na locomoção dos municípios à noite, se justifica a compras desses materiais de forma que possamos proporcionar aos nossos municíipes serviços de prestação continuada de qualidade e com ampla área de atuação na Iluminação Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

2.2. Ademais, justifica-se o uso de Sistema de Registro de Preço, em decorrência da necessidade de não ser possível precisar com exatidão os quantitativos a ser demandado pela Administração nos termo do artigo 3º, inciso IV do decreto municipal nº 15.499/2013.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

3.1. O objeto do presente é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamento de proteção coletiva (EPC), ferramentas e materiais elétricos para atender as demandas da Coordenação de Iluminação Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, -BA, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

4. ÓRGÃOS INTERESSADOS

- 4.1.** **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração-SEMAD
4.2. **Órgão Participante:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESEP

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Gerência de Compras (SEMAD)

➢ **A CONTRATANTE** designa como **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **Ata de Registro de Preços** a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

- 6.1.** Pregão Eletrônico SRP Nº 092/2017

7. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

- 7.1.** Processo. Nº 118.539/2017

8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

- 8.1.** **Tipo de Licitação:** Menor Preço
8.2. **Julgamento:** Menor Preço Global por Lote.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvb.ba.gov.br

9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

9.2. Endereço para envio da documentação (*Proposta de Preços e Habilitação*): Gerência de Compras- situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.000-907.

9.3. Início de Acolhimento de propostas: **22/12/2017 a partir das 09h00min.**

9.4. Recebimento das propostas: **22/12/2017 às 09h00min. até dia 04/01/2018 as 11h00min.**

9.5. Abertura das propostas: **04/01/2018 às 11h00min.**

9.6. Início da sessão de disputa de preços: **04/01/2018 às 15h30min.**

Tempo Normal de Disputa de cada lote: O tempo normal de disputa acontecerá conforme **discretariedade do Pregoeiro**, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (**tempo randômico**).

10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1. O valor médio máximo previsto para contratação e aquisição do objeto é de **R\$ 7.973.784,57** (Sete milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Obtidos através de pesquisa junto ao mercado, conforme os orçamentos que compõem o processo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto 15.499/2013.

11.2. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta dos órgãos e entidades cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

11.3. Fonte de Recursos: 00-Tesouro Municipal.

12. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

12.1. Fornecimento: **Gradativo;**

12.2. O fornecimento **gradativo** dos materiais será em conformidade com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SESEP, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) vencedor(es) de cada lote licitado, devendo a empresa efetuar o atendimento em **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento da ordem de compra.

13. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O prazo de entrega será em **15 (quinze) dias corridos**, contados da emissão da Ordem de Serviço.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvb.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

13.2. O pagamento pela aquisição será através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, no prazo de até 30 (trinta) dias após confirmação da execução do **fornecimento dos materiais** licitados por parte da Unidade Requisitante e **emissão da nota fiscal/fatura**.

14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os produtos deverão ser entregues, em remessa gradativa, no seguinte endereço: Praça Catão Ferraz, S/Nº, 2º andar, Centro, Vitória da Conquista.

14.2. O transporte dos materiais deverá ser feito em veículo apropriado, garantindo a integridade dos produtos;

14.3. O bem será recebido provisoriamente dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4. Após 05 (cinco) dias úteis, tornar-se-á, recebimento definitivo.

14.5. Os materiais devem ser de primeira qualidade e próprios para o uso, apresentando todas as condições dispostas neste Termo de Referência;

14.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

14.7. A Contratada deverá substituir reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de até 15 (quinze) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos ou outro prazo indicado na Lei nº 8.078/90, quando for o caso;

14.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela garantia da qualidade e quantidade do objeto desta licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato conforme disposto no § 2º do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

15.2. Vigência do contrato: Deverá ter vigência de até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e restrito ao crédito orçamentário anual.

15.3. Após notificações, o ganhador do certame deverá apresentar-se junto à Administração Municipal para realizar a assinatura do contrato do prazo de 05 (cinco) dias.

16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1. Pregoeiro (a) Responsável: Manoel Messias Bispo da Silva designado através do Decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado pelo mesmo Decreto.

16.2. Equipe de Apoio: Valdirene Cardoso de Araújo Oliveira designada através do Decreto Municipal nº 17.946/2017 ou outro servidor designado pelo mesmo Decreto.

16.3. Endereço: Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia. (*Gerência de Compras*)

16.4. Horário: Das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min

16.5. Telefone: (77)3424 8515/3424 8516

16.6. E-mail: compraspmvc@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

16.7. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

17.2. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, Termo de Referência, e seus Anexos. Sendo este reservado os **LOTES 02 E 03 EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual (MEI)**, em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

17.3. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, **não poderão participar do certame**.

17.4. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também **não poderão participar do certame**.

17.5. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

17.6. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

17.7. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

17.8. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

17.9. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário).

17.10. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

18.1. A habilitação será realizada mediante comprovação de:

18.1.1. Habilidade Jurídica;

18.1.2. Regularidade Fiscal e Social;

18.1.3. Qualificação Econômico-Financeira;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

18.1.4. Qualificação Técnica.

18.2. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

18.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

18.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

19. HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

19.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

19.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

19.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

19.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

19.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

19.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

19.1.7. Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

19.1.8. Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procura deverá ser apresentado o **RG/CPF do outorgado**;

20. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

20.1. A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

- 20.1.1.** Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 20.1.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 20.1.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 20.1.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 20.1.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 20.1.6.** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 20.1.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 20.1.8.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 21.1.** Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser **compatível com o objeto licitado**, consistir-se-á em:

21.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancezes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.

21.1.1.1. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

21.1.2. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

21.1.3. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

21.1.4. Para as empresas constituídas no exercício de 2017, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC.

21.1.5. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social;

21.1.5.1. Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante

$\geq 1,0$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvba.gov.br

21.1.5.2. Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

21.1.5.3. Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

21.1.6. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

21.1.7. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento.

21.1.8. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.1.1. Os atestados deverão referir-se aos produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

23. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

23.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

23.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

23.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

23.4. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

23.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

23.6. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

23.6.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

23.6.1.1. Não ocorrendo à contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 23.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

23.6.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 23.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

23.6.1.3. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

24. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

24.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

24.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (*quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente*)

25. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

25.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

25.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

25.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

25.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

25.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

25.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

26. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

26.1. A Habilidade preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração Geral Conjunta, conforme consta modelo no Anexo I, e da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme consta modelo no Anexo II, que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com o Poder Público de qualquer uma das esferas Federal, Estadual e ou Municipal;

26.2. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de todos os documentos mencionados no item 18 deste Edital.

27. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

27.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

27.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

27.3. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

27.4. A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

27.5. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

27.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

27.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

27.8. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

27.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

27.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).

27.11. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

27.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

27.13. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

27.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

27.15. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

27.16. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

27.16.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

27.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.

27.18. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

27.19. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em ata, antecipar o encerramento da sessão de disputa do tempo normal, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50% do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso automático de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 01 (um) segundo até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

27.20. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

27.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

28. DA PROPOSTA DE PREÇOS

28.1. O licitante vencedor deverá apresentar proposta por escrito, conforme modelo Anexo VI do Edital, com a documentação de habilitação de que trata o **edital**.

28.1.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (**Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI**).

28.1.2. A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.

28.1.3. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

28.1.4. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

28.1.5. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 02 (dias) úteis, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo.

28.1.6. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

28.1.7. A proposta deverá ter prazo de validade de **60 (sessenta) dias**

28.1.8. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

28.1.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

28.1.10. É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

28.1.11. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

28.1.12. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

28.1.13. As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

28.1.14. Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

28.1.15. Serão rejeitadas as propostas que:

28.1.15.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

28.1.15.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

28.1.16. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

28.1.17. Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

28.1.18. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

29. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

29.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

29.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

29.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

29.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

29.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 18 deste Edital**.

29.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

29.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

29.8. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstaciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

30. DA HABILITAÇÃO

30.1. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Gerência de Compras no endereço constante no Preâmbulo.

30.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional compraspmvc@hotmail.com, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública; Devendo os documentos originais ou cópias autenticadas ser entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Gerência de Compras no endereço constante no item 9.2 deste edital.

30.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

30.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

30.3. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 19, deste Edital**.

30.4. Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 20. deste Edital**.

30.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 22, deste Edital**.

30.6. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 21, deste Edital**.

30.7. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 24, deste Edital**.

30.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

30.9. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

30.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

31. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

31.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

31.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

31.1.2. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo. **NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS ENCAMINHADOS POR FAX OU OUTRO MEIO ELETRÔNICO;**

31.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

31.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

31.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

31.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

31.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

31.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

31.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

31.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

31.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

31.10. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

32. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

32.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

32.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

32.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

32.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

33. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

33.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

33.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

34. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

34.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos produtos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

34.2. Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

34.2.1. A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

34.3. Responsável Técnico/Fiscal do Contrato: **Sr. José Marques da Silva**, matrícula **24290-5**, Coordenador de Iluminação Pública, telefone **3420-7005**. Com horários disponíveis para esclarecimentos, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

35. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

35.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

- a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexequção total das obrigações acordadas;

- d)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- e)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

35.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

35.4. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

35.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

35.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

35.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

35.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

36. RESCISÃO

36.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

36.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

- 36.2.1.** Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- 36.2.2.** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação.

36.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais.

36.2.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

36.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato.

36.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

36.2.7. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

37. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

37.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

37.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

38. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

38.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do material, quando e da --forma que julgar conveniente.

38.2. A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos serviços/materiais não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

39. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO

39.1. O prazo para início do fornecimento dos objetos licitados ocorrerá a partir da assinatura do contrato e após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante, respeitado as condições de entrega prevista nos **Itens 02, 08, 09 e 12 do Termo de Referência**.

40. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

40.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

40.2 . O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo **VIII**, adaptada à proposta vencedora.

40.3. A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

40.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

40.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

40.6. Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

40.7. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

40.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

40.9. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuênciia do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

40.10. Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

40.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

40.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

41. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

41.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

41.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

41.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

41.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

41.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

41.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

41.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

41.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado entre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

41.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

41.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

41.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

42. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

42.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

42.2. É de responsabilidade de a CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo máximo de 10 dias úteis, a partir do recebimento da impugnação.

42.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do serviço, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

42.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

42.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços no período de 01 (um) ano.

43. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

43.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial;

43.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.

43.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal.

43.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.

43.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados.

43.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

43.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.

43.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

43.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

44. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

44.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrente desta licitação

45. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

45.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

45.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

45.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

45.4. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

45.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

45.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

45.7. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

45.8. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 21 e seus subitens.

45.9. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

45.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

45.11. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Página 22 de 75

45.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais nº's 11.553/04 e 15.499/2013.

45.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

45.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

45.15. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155,§ 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

45.16. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

46. ÍNDICE DOS ANEXOS

46.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

ANEXO I	<u>Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação</u>
ANEXO II	<u>Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>
ANEXO III	<u>Termo de Referência</u>
ANEXO IV	<u>Considerações Gerais ao Objeto</u>
ANEXO V	<u>Dos Lotes / Especificações e Quantitativos</u>
ANEXO VI	<u>Modelo Padrão de Proposta Econômica</u>
ANEXO VII	<u>Modelo de Credencial</u>
ANEXO VIII	<u>Minuta da Ata de Registro de Preços com efeitos de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços</u>
ANEXO IX	<u>Declaração de Obediência</u>
ANEXO X	<u>Minuta de Contrato de Fornecimento</u>
ANEXO XI	<u>Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (modelo) 1</u>

Vitória da Conquista - BA, XX de XXXXXX de 2017.

**Manoel Messias Bispo da Silva
Pregoeiro**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 092/2017
--	----------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ nº. _____ sediada
 (endereço completo) _____, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato
 representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as
 penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº.; **092/2017**
- que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2017.

Razão Social / CNPJ
 Nome e Nº do RG do Representante Legal
 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	092/2017

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representado legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 2017.

_____ Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico (SRP)

Número:
092/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ÓRGÃO/SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamento de proteção coletiva (EPC), ferramentas e materiais elétricos para atender as demandas da Coordenação de Iluminação Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, -BA, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE - 1 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Vl. Unit	Vl. Total
1.1	Avental tipo barbeiro, com gola, para soldado, confeccionado em raspa natural semi-acabada ou vaqueta natural, mangas no mesmo material, com ajuste através de velcro na gola, pala nas costas também no mesmo material, medindo 1,20 x 0,60m	und	5	1	R\$ 81,00	R\$ 405,00
1.2	Botina para eletricista com Elástico em Couro Vaqueta. Solado PU Bidensidade - Sem Bico, Testado a 14kV conforme norma NBR 12576.	pç	50	5	R\$ 131,67	R\$ 6.583,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

1.3	Capacete de segurança para eletricista - Aba total, Classe B, injetado em polietileno, suspensão em tiras cruzadas em poliéster, isolamento de 20.000V, ajuste de tamanho por catraca, aparador de suor atóxico substituível.	und	40	4	R\$ 16,17	R\$ 646,80
1.4	Capuz balaclava para Eletricista , Risco 2 (II) NR 10 Retardante a Chamas contra Arco Elétrico 100% algodão retardante à chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de Arco Elétrico.	und	30	3	R\$ 201,00	R\$ 6.030,00
1.5	Cinto para eletricista , tipo paraquedista, em polamida de alta densidade com 5 pontos de ancoragem, lateral, dorsal, peitoral e umbilical.	pc	30	3	R\$ 381,67	R\$ 11.450,10
1.6	Julgular com queixeira para capacete de segurança - eletricista.	und	40	4	R\$ 20,50	R\$ 820,00
1.7	Lanterna de cabeça profissional 1.100.000 Lumens Com Zoom LED T6, LED Auxiliar e Sinalizador Recarregável.	und	25	3	R\$ 151,00	R\$ 3.775,00
1.8	Luva de borracha para eletricista Isolante para Alta Tensão - Classe 4 - Testada em 40 kV para uso até 36.000 Volts.	par	2	1	R\$ 1.001,00	R\$ 2.002,00
1.9	Luva de vaqueta petroleira - Confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos, possuindo reforço interno na palma. Cano curto e comprimento de 23 a 25cm (medida da borda do punho até o dedo maior). CA's aprovado para esse modelo 15.061 / 37.972. Características e aplicabilidades: para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos conforme níveis de desempenho 4024. Protege contra ação de agentes abrasivos e escoriantes.	par	200	20	R\$ 20,93	R\$ 4.186,00
1.10	Luva para eletricista baixa tensão de borracha natural, destinado a proteger as mãos, o punho e a parte do antebraço do usuário. Tensão 500V (pico de 2500V); Tipo II (resistente a ozônio); Classe 00; Com durabilidade e performance de proteção; Que permite completa independência de movimentos dos dedos; Atenda as normas ABNT/NBR 10622 e ANSI/ASTM D120.	par	50	5	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

1.11	Luva para soldador profissional - Luva de segurança com cinco dedos, confeccionada em raspa Natural com forração interna na palma e dorso nos tecidos algodão. Punho 15cm em raspa Natural. Fechamento com costuras em linha de para-aramida, reforço externo entre o dedo polegar e indicador, Utilizada em operações de pesada densidade. Resiste 150° em média por 7 's em contato radiante e respingos de solda tig na palma e dorso.	und	5	1	R\$ 81,67	R\$ 408,35
1.12	Luvas de vaqueta - Fivela de ajuste em vaqueta; Protetor de artéria; Costura com linha de nylon para alta resistência à tração. Para serem utilizadas como luvas de cobertura sobre as luvas isolantes de borracha de baixa e/ou alta tensão. C.A. 8989. Mão: Vaqueta integral curtido ao cromo; Punho: Raspa de couro curtido ao cromo; Tira de ajuste: Fivela em vaqueta no dorso. Tamanho: GG	par	50	5	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50
1.13	Máscara de soldar tom 11 – máscara para soldar com visor amovível tom 11 e arnês interior regulável com tampa de rosca para radiações IR resultante da soldadura. Fabricada em Polipropileno, muito leve, resistência a altas temperaturas, ao impacto e químicos.	und	3	1	R\$ 164,00	R\$ 492,00
1.14	Mosquetão 22KN	pç	40	4	R\$ 96,33	R\$ 3.853,20
1.15	Óculos de proteção lentes de duropolícarbonato com tratamento anti-risco, hastes em material resistente, visor curvo para proteção lateral com cordão de segurança - Fumê.	pç	60	6	R\$ 16,00	R\$ 960,00
1.16	Óculos de proteção lentes de duropolícarbonato com tratamento anti-risco, hastes em material resistente, visor curvo para proteção lateral com cordão de segurança - transparente.	pç	60	6	R\$ 11,67	R\$ 700,20
1.17	Protetor auditivo confeccionado em silicone, tipo plug de 03 (três) flanges maciças e cônicas com dimensões variáveis, moldável a diferentes canais, com cordão de polipropileno - CA 19578.	pç	30	3	R\$ 6,00	R\$ 180,00
1.18	Protetor Facial Arco Elétrico Risco 2 NR10 para Eletricista , Proteção contra arco elétrico de ATPV 18 cal/cm ² . Com queixeira. Lente de policarbonato de 185mm de altura, 510mm de largura e 2mm de espessura.	pç	20	2	R\$ 3,67	R\$ 73,40

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

1.19	Talabarte de nylon com mosquetão dupla trava.	pç	40	4	R\$ 64,33	R\$ 2.573,20
1.20	Trava queda LE3000TQ.	pç	40	4	R\$ 157,33	R\$ 6.293,20
1.21	Uniforme Eletricista 100% algodão - NR10 - Risco 1 e 2 com faixa refletiva (antichama), conjunto Calça e Camisa - Retardante a Chama (Antichama). - Camisa mangas longas com fechamento em botão no punho, gola tipo espote abotoada até em cima, costura reforçada com linha antichama, fechamento frontal em botões com vista / Calça: com faixas refletivas antichamas, meio elástico no cós, fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, costura reforçada com linha antichama.	pç	50	5	R\$ 379,00	R\$ 18.950,00
1.22	Traje de chuva completo , Fitas reflexivas que brilham quando alvejadas com luz, Possui faixas reflexivas na jaqueta, Fabricada com nylon, com zíper e velcro para uma melhor vedação, com regulagem em elástico e velcro nas mãos, possui bolso interno, totalmente revestido, Gola alta com velcro.	und	30	3	R\$ 255,67	R\$ 7.670,10
SUBTOTAL DO LOTE 01						R\$ 80.185,55

LOTE 2 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	VL. Unit	VL. Total
2.1	Cone confeccionado em borracha nas cores laranja e branco, nos tamanhos 50 cm de altura, com base de aproximadamente 27,5 x 27,5 cm (variação de 5%). Cone de sinalização, norma NBR 15071 NBR 9735, sinalização de obras e de trânsito, possui seções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fitas zebradas, orifícios para cordas, orifício central para placa pronta e bandeirolas.	pç	40	4	R\$ 82,00	R\$ 3.280,00
2.2	Conjunto de Aterramento Temporário até 34,5 kV com Hastes NR10.	pç	1	1	R\$ 504,00	R\$ 504,00
2.3	Corda de vida 12AWG (metro).	pç	100	10	R\$ 21,17	R\$ 2.117,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
 compraspmvc@hotmail.com
 www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

2.4	Fita de sinalização confeccionada em polietileno listrado amarelo/preto ou laranja/branco, com 07 cm de largura, em rolos de 200 m.	rol	40	4	R\$ 51,67	R\$ 2.066,80
2.5	Porta fita para cone de plástico.	pç	40	4	R\$ 41,83	R\$ 1.673,20
SUBTOTAL DO LOTE 2-						R\$ 9.641,00

LOTE 3 - FERRAMENTAS

Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	VL. Unit	VL. Total
3.1	Alicate amperímetro digital profissional - Medição de corrente alternada até 400A, Garra ≥ 30 mm para aplicações diversas, Classificação de Segurança mínima CAT IV 300V, CAT III 600V, tensão em CA.	pç	15	2	R\$ 103,83	R\$ 1.557,45
3.2	Alicate bomba d`água isolado - 1000v - 12".	pç	30	3	R\$ 53,67	R\$ 1.610,10
3.3	Alicate universal com isolação mínima de 1000 V.	pç	30	3	R\$ 53,67	R\$ 1.610,10
3.4	Balde lona porta ferramenta para eletricista.	pç	10	1	R\$ 107,33	R\$ 1.073,30
3.5	Bolsa cintos para ferramentas de eletricista em couro.	pç	20	2	R\$ 157,33	R\$ 3.146,60
3.6	Bolsa para para de manobra NR10.	pç	20	2	R\$ 203,67	R\$ 4.073,40
3.7	Cavadeira articulada com cabo 120 cm.	und	10	1	R\$ 73,67	R\$ 736,70
3.8	Cavador paceta com cabo 120 cm.	und	10	1	R\$ 53,67	R\$ 536,70
3.9	Chave alen de 1/16" à 3/8".	kit	2	1	R\$ 13,67	R\$ 27,34
3.10	Chave fenda isolada 1000 v para eletricista - 7/32 x 5'.	pç	20	2	R\$ 13,00	R\$ 260,00
3.11	Chave inglesa isolada 1000 v - 30 mm.	pç	30	3	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
3.12	Chave phillips isolada 1000 v para eletricista - PH8 x 150 mm.	pç	30	3	R\$ 12,67	R\$ 380,10
3.13	Detector de tensão , identificador de sequencia de fases.	und	30	3	R\$ 16,17	R\$ 485,10

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

3.14	Disco de corte 7" furo 7/8".	und	100	10	R\$ 4,00	R\$ 400,00
3.15	Disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8".	und	50	5	R\$ 6,33	R\$ 316,50
3.16	Escada de Alumínio - Profissional 7 degraus.	und	3	1	R\$ 197,33	R\$ 591,99
3.17	Escada Extensiva de fibra de vidro 7.2 metros aberta.	und	15	2	R\$ 1.004,00	R\$ 15.060,00
3.18	Guincho Manual - 2 Ton Catraca Esticador.	pç	4	1	R\$ 187,67	R\$ 750,68
3.19	Lixadeira angular profissional - elétrica 2200 w 7", Rotação(RPM): 5000RPM, POTÊNCIA (W) 2200.	pç	2	1	R\$ 469,67	R\$ 939,34
3.20	Máquina Solda Profissional , Tensão nominal 220V monofásica Corrente Nominal 16,7A Solda espessuras de 1,0mm a 8,0mm.	und	2	1	R\$ 457,33	R\$ 914,66
3.21	Marreta de 2 kg com cabo.	und	10	1	R\$ 28,17	R\$ 281,70
3.22	Pá de bico com cabo Y.	und	10	1	R\$ 26,27	R\$ 262,70
3.23	Picareta tamanho 5, com cabo de 90 cm.	und	10	1	R\$ 56,97	R\$ 569,70
3.24	Ponteiro de aço forjado com protetor 200 x 18 mm.	und	10	1	R\$ 17,50	R\$ 175,00
3.25	Vara de Manobra Seccionável em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540 e NR10.	pç	2	1	R\$ 1.968,33	R\$ 3.936,66
SUBTOTAL DO LOTE 3					R\$ 40.715,82	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

LOTE 4 - MATERIAL

Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Vl. Unit.	Vl. Total
4.1	Abraçadeira - Ajustável aço BAP 3 para postes diâmetro até 36 cm.	pç	1.000	100	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
4.2	Abraçadeira galvanizada p/ eletroduto Tipo D 11/2" c/ cunha.	und	1.000	100	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
4.3	Abraçadeira para poste duplo T - Duas Seções - BPT-2.	pç	200	20	R\$ 48,27	R\$ 9.654,00
4.4	Abraçadeira tipo "U" uso geral - aço zinorado. 25mm.	pç	500	50	R\$ 1,83	R\$ 915,00
4.5	Abraçadeira tipo "U" uso geral - aço zinorado. 32mm.	pç	500	50	R\$ 1,87	R\$ 935,00
4.6	Adesivo PVC - bisnaga 75g	und	50	5	R\$ 2,63	R\$ 131,50
4.7	Alavanca ponta e pá 1.80m	und	10	1	R\$ 39,00	R\$ 390,00
4.8	Alça preformada serviço para cabo Multiplex CA/CAA 10mm	pç	500	50	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
4.9	Alça Preformada serviço para cabo Multiplex CA/CAA 16mm	und	1.000	100	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
4.10	Arame galvanizado com bitola 18, 10 metros	pç	400	40	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
4.11	Armação para rack sem roldana - (uma roldana).	pç	500	50	R\$ 8,07	R\$ 4.035,00
4.12	Arruela quadrada 38F - 18mm	und	500	50	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
4.13	Base para relé fotoelétrônico	pç	5.000	500	R\$ 7,97	R\$ 39.850,00
4.14	Braço curto 1m , mat. Aço carbono; proteção superficial- zincagem por imersão a quente; fixação através de base; diâmetro do tubo-25mm; altura-259 mm; comprimento do tubo-966mm; ângulo da extremidade 15°.	pç	2.000	200	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
4.15	Braço Longo 3M , para luminária externa, mat. Aço carbono; proteção superficial- zincagem por imersão a quente; fixação por braçadeiras ou chumbadores; diâmetro externo do tubo-60mm; altura-1.770 mm; comprimento do tubo-3.000mm; ângulo da extremidade 15°.	pç	1000	100	R\$ 64,67	R\$ 64.670,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

					R\$	R\$
					0,25	500,00
4.16	Bucha nylon S8 4,8 x 50mm	pç	2.000	200	R\$ 0,25	R\$ 500,00
4.17	Cabo de cobre rígido, 10 mm	mt	1.000	100	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
4.18	Cabo de rede de internet, 8 fios, bitola 0,5mm	mt	500	50	R\$ 1,90	R\$ 950,00
4.19	Cabo multiplexado, neutro + 03 fases 1x4 encapado, 16mm aluminio (metro).	Mt	5.000	500	R\$ 6,73	R\$ 33.650,00
4.20	Cabo para telefone, material cobre, tonalidade cinza, tipo do cabo CCI (Capa, Condutor e Isolamento), diâmetro do cabo 0,9 mm, diâmetro do condutor 0,5 mm, 5 pares, 10 vias, para uso interno.	mt	200	20	R\$ 0,87	R\$ 174,00
4.21	Cabo semi-flexível 2,5 mm, de alta temperatura 100M.	PÇ	5	1	R\$ 304,00	R\$ 1.520,00
4.22	Cabo semi-flexível 2,5mm, Peça 100M (azul).	Rl	100	10	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
4.23	Cabo semi-flexível 2,5mm, Peça 100M (preto).	Rl	100	10	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
4.24	Caixa de passagem de sobrepor - PVC 40 cm x 40 cm.	pç	20	2	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
4.25	Caixa de passagem para embutir - PVC 40 cm x 40 cm.	pç	30	3	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
4.26	Caixa padrão PVC - monofásica.	conj	30	3	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
4.27	Caixa padrão PVC - trifásica.	conj	30	3	R\$ 111,83	R\$ 3.354,90
4.28	Canaleta PVC, adesiva, duas passagens, 40x25mm, 2 metros.	und	100	10	R\$ 36,17	R\$ 3.617,00
4.29	Canaleta PVC, adesiva, uma passagem, 25x25mm, 2 metros.	und	100	10	R\$ 26,17	R\$ 2.617,00
4.30	Chave de comando em grupo cilíndrica - base de fotoeletrônico 220/380 - 23 a 32A com 3 fases.	und	100	10	R\$ 181,67	R\$ 18.167,00
4.31	Cinta circular aço galvanizado a fogo 150mm.	und	100	10	R\$ 62,40	R\$ 6.240,00
4.32	Conector de perfuração 16-35mm ²	pç	4.000	400	R\$ 8,77	R\$ 35.080,00
4.33	Conector Derivação Tipo Cunha (AMPACTINHO) III VM CDC	und	400	40	R\$ 4,67	R\$ 1.868,00
4.34	Conector Derivação Tipo Cunha (AMPACTINHO) V AM CDC	und	400	40	R\$ 4,83	R\$ 1.932,00
4.35	Conector grampo para cabo haste de aterramento - faixa de cabo de 10 à 35 mm	und	500	50	R\$ 14,27	R\$ 7.135,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

4.36	Conecotor pré isolado tipo olhal - cabo de 10 mm	und	100	10	R\$ 0,67	R\$ 67,00
4.37	Conecotor pré isolado tipo olhal - cabo de 16 mm	und	100	10	R\$ 1,58	R\$ 158,00
4.38	Conecotor pré isolado tipo olhal - cabo de 2,5 mm	und	300	30	R\$ 0,98	R\$ 294,00
4.39	Conecotor pré isolado tipo olhal - cabo de 4 mm	und	200	20	R\$ 0,92	R\$ 184,00
4.40	Conecotor pré isolado tipo olhal - cabo de 6 mm	und	200	20	R\$ 1,02	R\$ 204,00
4.41	Conecotor Rj11 6x4	und	100	10	R\$ 1,13	R\$ 113,00
4.42	Conecotor Rj45 8x8, CAT 5E, alta qualidade e desempenho, banhado à ouro	und	200	20	R\$ 1,22	R\$ 244,00
4.43	Curva 180º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca	und	100	10	R\$ 3,45	R\$ 345,00
4.44	Curva 180º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável	und	100	10	R\$ 3,52	R\$ 352,00
4.45	Curva 180º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca	und	100	10	R\$ 2,67	R\$ 267,00
4.46	Curva 180º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável	und	100	10	R\$ 2,67	R\$ 267,00
4.47	Curva 90º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca	und	100	10	R\$ 2,67	R\$ 267,00
4.48	Curva 90º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável	und	100	10	R\$ 2,70	R\$ 270,00
4.49	Curva 90º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca	und	100	10	R\$ 2,73	R\$ 273,00
4.50	Curva 90º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável	und	100	10	R\$ 2,73	R\$ 273,00
4.51	Disjuntor monofásico, 40 A	und	100	10	R\$ 8,67	R\$ 867,00
4.52	Disjuntor monofásico, 63 A	und	100	10	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
4.53	Disjuntor trifásico, 40 A	und	50	5	R\$ 51,73	R\$ 2.586,50
4.54	Disjuntor trifásico, 63 A	und	50	5	R\$ 52,33	R\$ 2.616,50
4.55	Eletrôdo para solda - ferro- 3,25 x 350 mm	kg	100	10	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
4.56	Eletroduto flexivel corrugado 100m	pç	10	1	R\$ 121,83	R\$ 1.218,30
4.57	Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca barra 3 metros	und	200	20	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

4.58	Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável barra 3 metros	und	200	20	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
4.59	Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca barra 3 metros	und	200	20	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
4.60	Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável barra 3 metros	und	200	20	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
4.61	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 metros	pç	200	20	R\$ 22,33	R\$ 4.466,00
4.62	Fita isolante comum 18mm x 20 metros	pç	3.000	300	R\$ 6,07	R\$ 18.210,00
4.63	Haste de aterrramento cobreada de baixa camada 5/8" x 2,4 M	und	150	15	R\$ 31,67	R\$ 4.750,50
4.64	Iluminação De Emergência, Fluxo luminoso Led 1200 Lumens 2 Faróis, Autonomia 3 horas, Tensão: Bivolt automático 110/220V - Predial	und	20	2	R\$ 357,33	R\$ 7.146,60
4.65	Interruptor simples, sistema X	und	200	20	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
4.66	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca	und	200	20	R\$ 2,07	R\$ 414,00
4.67	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável	und	200	20	R\$ 2,07	R\$ 414,00
4.68	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável e rosca	und	200	20	R\$ 2,07	R\$ 414,00
4.69	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca	und	200	20	R\$ 1,67	R\$ 334,00
4.70	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável	und	200	20	R\$ 1,67	R\$ 334,00
4.71	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável e rosca	und	200	20	R\$ 1,67	R\$ 334,00
4.72	Óleo Desengripante Lubrificante Multiuso Spray 300m	und	50	5	R\$ 13,07	R\$ 653,50
4.73	Paflon	und	100	10	R\$ 4,47	R\$ 447,00
4.74	Parafuso cabeça quadrada, 16 x 250 mm.	und	1.500	150	R\$ 13,77	R\$ 20.655,00
4.75	Parafuso e Bucha - Para concreto.	und	500	50	R\$ 1,68	R\$ 840,00
4.76	Parafuso encaixe fenda 4,8 x 50 mm.	und	5.000	500	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
4.77	Plug macho, 20 A.	und	50	5	R\$ 5,10	R\$ 255,00
4.78	Roldana isolador Porcelana RACK 72X72.	pç	500	50	R\$ 6,23	R\$ 3.115,00
4.79	Soquete (receptáculo – bocal) E27 liso para spot em porcelana.	pç	2.000	200	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

4.80	Soquete (receptáculo – bocal) E40 liso para spot em porcelana.	pç	1.000	100	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00
4.81	Tomada dupla 20 A, sistema X.	und	100	10	R\$ 7,03	R\$ 703,00
SUBTOTAL LOTE 04-						R\$ 441.898,30

LOTE 5 - MATERIAL

Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Vl. Unit.	Vl. Total
5.1	Lâmpada Vapor de Metálica 400W , 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média \geq 20.000 hs, Fluxo luminoso \geq 40.000 lumens, Temperatura de cor \geq 3000 k.	pç	2.000	200	R\$ 56,77	R\$ 113.540,00
5.2	Lâmpada Vapor de Sódio 150W , 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média \geq 15.000 hs, Fluxo luminoso \geq 14.000 lumens, Temperatura de cor \geq 3.000 k	pç	1.500	150	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00
5.3	Lâmpada Vapor de Sódio 250W , 220 V, NAV-T 250W tubular, Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média \geq 24.000 hs, Fluxo luminoso \geq 25.000 lumens, Temperatura de cor \geq 3.000 k.	pç	1.500	150	R\$ 43,00	R\$ 64.500,00
5.4	Lâmpada Vapor de Sódio 400W , 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média \geq 20.000 hs, Fluxo luminoso \geq 40.000 lumens, Temperatura de cor \geq 3000 k.	pç	1.000	100	R\$ 56,27	R\$ 56.270,00
5.5	Lâmpada Vapor de Sódio 70W , ,220 V, Tubular, Alta Pressão, Rosca E-27, Posição de operação: Universal, Vida Média \geq 10.000 hs, Fluxo luminoso \geq 5.000 lumens, temperatura de cor \geq 1.900 K.	pç	15.000	1.500	R\$ 24,33	R\$ 364.950,00
5.6	Lanterna Recarregável com Alça e Suporte de Apoio, Capacidade da bateria 10.000 mAh, Lumens 600 lm Potência 10 W ou 20w	und	30	3	R\$ 51,33	R\$ 1.539,90

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
 compraspmvc@hotmail.com
 www.pmvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

5.7	Luminária Aberta com tela, p/ lâmpada de 70W; vapor de sódio; Rosca de E-27; p/ Braço curvo Ø 1"x1,5 m, em alumínio estampado com grade de proteção, pescoço em alumínio fundido. Com encaixe para tubo de 25,3mm.	pc	3.000	300	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00
5.8	Luminária Pública fechada , corpo, aro e suporte de fixação em liga de alumínio fundido com encaixe para tubo de 60,3mm, corpo refletor em chapa de alumínio anodizado e refrator em policarbonato (liso). Soquete de porcelana Rosca E-40. acabamento pintado com esmalte sintético na cor cinza martelado.	und	1.000	100	R\$ 113,73	R\$ 113.730,00
SUBTOTAL LOTE 05- R\$ 860.029,90						

LOTE 6 - MATERIAL

Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Vl. Unit.	Vl. Total
6.1	Luminária E-40, para lâmpada de 400w. Luminária Pública fechada, corpo, aro e suporte de fixação em liga de alumínio fundido com encaixe para tubo de 60,3mm, corpo refletor em chapa de alumínio anodizado e refrator em policarbonato (liso). Soquete de porcelana Rosca E-40, acabamento pintado com esmalte sintético.	und	2.000	200	R\$ 630,00	R\$ 1.260.000,00
SUBTOTAL LOTE 06						R\$ 1.260.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
 compraspmvvc@hotmail.com
 www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

LOTE 7 - MATERIAL

Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	VL. Unit.	VL. Total
7.1	Luminária PUBLICA led potência 150w / fluxo luminoso 17.568lm / eficiência luminosa 117lm/w / temperatura de cor 6.500K branca fria / IRC 75 / tensão BIVOLT / ângulo de abertura: 120° - 150° / fator de potência 0,98 / durabilidade 80.000h / corpo em alumínio, pintura epóxi branco (outras cores sob consulta) / dimensões: comp. 55,3cm; larg. 7,7cm; alt. 24,7cm / IP66 área externa / 5 anos de garantia / modular/ porca, parafusos, arruelas, em aço 1020, suporte Ø63mm ou Ø2,5",manutenção feita sem necessidade de remoção da luminária para assistência técnica.	und	2000	200	R\$ 1.476,00	R\$ 2.952.000,00
SUBTOTAL LOTE 07						R\$ 2.952.000,00

LOTE 8 - MATERIAL

Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	VL. Unit.	VL. Total
8.1	Projetor fechado , lateral em alumínio fundido, corpo em chapa de alumínio anotizador refrator vidro cristal temperado. Fixação suporte perfil "u" de Aço Galvanizado à fogo, soquete porcelana E40 - dimensões 390 x 295 x 160 mm.	pç	1000	100	R\$ 52,27	R\$ 52.270,00
8.2	Reator vapor de metálico 400W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	2000	200	R\$ 100,00	R\$ 200.000,00
8.3	Reator vapor de metálico 400W , uso interno , mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	500	50	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

8.4	Reator vapor de sódio 150W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 150W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	300	30	R\$ 85,33	R\$ 25.599,00
8.5	Reator vapor de sódio 250W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 250W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	300	30	R\$ 95,33	R\$ 28.599,00
8.6	Reator vapor de sódio 250W , uso interno , mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 250W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	100	10	R\$ 95,33	R\$ 9.533,00
8.7	Reator vapor de sódio 400W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	1.000	100	R\$ 105,00	R\$ 105.000,00
8.8	Reator vapor de sódio 400W , uso interno , mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	150	15	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
8.9	Reator vapor de sódio 70W , uso externo, mat. do invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente, potência nominal da lâmpada 70W; Tensão nominal da lâmpada 220V; frequência nominal 60HZ; fator de potência alto 0,92.	pç	5.000	500	R\$ 62,17	R\$ 310.850,00
8.10	Relé fotoelétrica eletromagnética , para IP(66) tensão 220V 50/60Hz(fase-fase e fase neutro) acionamento com diferencial = 0 sobre os contatos de comutação, perdas menores que 1.0w (220V)IP 67 (invólucro), Conector para base em pino de latão estanhados, involucro em policarbonato estabilizado aos raios UV, célula fotoelétrica de silício, ligação instantânea e desligamento entre 2 e 5 seg. de retardo, tipo fail-off, em caso de falha na rede o relé permanece em estado normalmente aberto, mantendo a lâmpada desligada.	pç	15.000	1.500	R\$ 26,83	R\$ 402.450,00
SUBTOTAL DO LOTE 08-					R\$ 1.200.051,00	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

LOTE 09 - POSTES

Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	VL. Unit	VL. Total
9.1	Poste de concreto circular 200x11m	und	50	5	R\$ 2.935,00	R\$ 146.750,00
9.2	Postes de concreto duplo T 200x09,00 M	und	300	30	R\$ 707,33	R\$ 212.199,00
9.3	Poste de concreto duplo T 200x11 m	und	25	3	R\$ 914,00	R\$ 22.850,00
9.4	Poste Engastado 4 Metros Curvo Simples , Poste curvo simples fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, Altura fora do solo: 4 metros, Montagem com sistema de encaixe, Poste dentro da Norma ABNT 14.744	und	800	80	R\$ 934,33	R\$ 747.464,00
SUBTOTAL DO LOTE 09-						R\$ 1.129.263,00

TOTAL DOS LOTES- **R\$ 7.973.784,57**

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de mantermos a adequada iluminação da cidade tanto na zona urbana quanto rural, além do fato que a iluminação pública influencia diretamente na segurança pública e na locomoção dos municípios à noite, ai se justifica a compras desses materiais de forma que possamos proporcionar aos nossos municíipes serviços de prestação continuada de qualidade e com ampla área de atuação na Iluminação Pública, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Ademais, justifica-se o uso de Sistema de Registro de Preço, em decorrência da necessidade de não ser possível precisar com exatidão os quantitativos a serem demandados pela Administração nos termo do artigo 3º, inciso IV do decreto municipal nº 15.499/2013.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos:

4.1.1. Fonte de recurso: **00**

5. ESTIMATIVA DO VALOR

5.1. O valor para aquisição dos equipamentos descritos neste Termo de referência será estimado através da pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante, que fará parte dos autos deste processo licitatório.

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor médio máximo previsto para contratação e aquisição do objeto é de **R\$ 7.973.784,57 (SETE MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme os orçamentos que compõem o processo.

7. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O prazo de validade da proposta de preço deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

- 8.1.** Os materiais requisitados têm que estar dentro de um padrão e normatização referente a cada produto específica, e são requeridas as seguintes normas:
- ABNT-NBR 5101 – Normas para iluminação pública;**
ABNT-NBR 13593 – Reator para Lâmpada Vapor de Sódio de alta pressão;
ABNT-NBR IEC 60662 – Lâmpadas Vapor de Sódio de alta pressão;
ABNT-NBR 5123, Relés fotoeletrônicos, tomadas e alças;
ABNT-NBR 15129 – Luminária para iluminação pública
- 8.2.** O prazo de entrega do bem é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, de forma gradativa no seguinte endereço: Praça Catão Ferraz, S/Nº, 2º andar, Centro, Vitória da Conquista.
- 8.3.** O bem será recebido provisoriamente dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.4.** O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.5.** O bem será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.7.** São inadmissíveis variações de modelos, marcas ou versões de componentes entre os materiais de um mesmo item, devendo apresentar rigorosamente a mesma configuração da proposta vencedora;
- 8.8.** A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

- 9.1** Para os itens 4.13; 4.66 a 4.74 e 4.89 a 4.97:

9.1.1. Selo Procel na embalagem;

9.1.2. Selo Inmetro na embalagem;

9.1.3. Catálogo original do fabricante que comprove as características do material ofertado;

9.1.4. Certificado de qualidade, emitido por Sociedade Certificadora, reconhecida pelo Inmetro, ou documento emitido por empresas concessionárias ou Órgãos Públicos com competência técnica para tal finalidade que comprove a eficácia do produto ofertado.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvba.gov.br

9.1.5. Apresentar o número de série (lote), para serem confrontados junto ao INMETRO quanto à qualidade exigida.

9.2. Demais itens:

9.2.1. Catalogo original do fabricante, demonstrando estar o material em conformidade com a NBR específica.

9.3. Especificações e Condições Gerais dos produtos

9.3.1 Lâmpada a Vapor de Sódio a Alta Pressão:

9.3.1.1 Identificação da lâmpada:

Cada lâmpada deve apresentar as seguintes informações mínimas gravadas no bulbo, de forma legível e indelével:

- a) Nome e/ou marca comercial do fabricante;
- b) Modelo ou código do fabricante;
- c) Potência nominal, em W;
- d) Data (mês e ano) de fabricação, Símbolo indicativo do método de acendimento.

9.3.1.2 Identificações na embalagem da lâmpada

As embalagens individuais das lâmpadas devem ser apresentadas com as seguintes informações mínimas:

- a) Nome e/ou marca do fabricante;
- b) Modelo ou código do fabricante;
- c) Potência nominal, em W;
- d) País de origem do produto;
- e) Tipo da base;
- f) Instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
- g) Informações sobre o importador ou distribuidor;
- h) Tipo do ignitor (externo ou interno);
- i) Garantia do produto, a partir da data de venda ao consumidor, não sendo inferior a 24 meses;
- j) Deverá constar o símbolo de não descarte do produto em lixo comum e frase de “descarte em local apropriado”;
- k) Data de validade para armazenamento: indeterminada;
- l) Fluxo luminoso nominal, em lumens;
- m) Eficiência luminosa em lumens por Watt (lm/W);
- n) Vida mediana da lâmpada em horas;
- o) Código de barras;
- p) Telefone do serviço de atendimento ao consumidor – SAC ou outro telefone para esclarecimento;
- q) ENCE

Qualquer indicação constante da embalagem ou no corpo do produto, que esteja em divergência com os dados deste Regulamento deverá ser corrigida, o que poderá ser feito mediante afixação de adesivo ou outro meio que impeça sua leitura. Em caso de dúvidas quanto aos dados da embalagem deve sempre prevalecer o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

9.3.1.3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

9.31.3.1. Bases da lâmpada:

- a) A base deve ser do tipo Edison E-27 e Edison E-40, e estar isenta de material ferroso.
- b) Ter formato, dimensões e demais características de acordo com a NBR IEC 60061.

9.3.2. Reator Vapor de Sódio de alta pressão

9.3.2.1. Identificação do reator

Cada reator deve ser provido de serigrafia indelével ou de uma placa de identificação em aço inoxidável, alumínio anodizado ou latão niquelado, fixada no reator por meio de parafusos, rebites ou abas dobráveis de fixação (extremidade da placa para engaste), ou etiqueta em alumínio colada, igualmente resistentes à corrosão, e ambas gravada de forma legível e indelével com, no mínimo, as seguintes informações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

- a) nome e/ou marca comercial do fabricante;
- b) tipo do reator (externo);
- c) tipo da lâmpada a que se destina (vapor de sódio);
- d) potência da lâmpada, em watts;
- e) tensão nominal de alimentação 220V ou (220V/240V, quando solicitado);
- f) freqüência nominal (60 Hz);
- g) corrente nominal de alimentação, em ampères;
- h) fator de potência;
- i) indicação das ligações com os termos "REDE" e "LÂMPADA";
- j) (perdas no reator, garantidas pelo fabricante, em watts);
- l) classe de enrolamento (Classe A);
- m) Tw e t_Δ
- n) material do enrolamento (cobre alumínio);
- o) mês e ano de fabricação;
- p) tarja vermelha diagonal para os reatores 240V.

9.3.2.2 NOTAS:

- a) Não serão aceitas etiquetas adesivas para os dados de identificação do reator.
- b) A perda indicada na placa deve ter o mesmo valor indicado nos documentos
- c) relativos exigidos para a aprovação (valor garantido pelo fabricante).
- d) A identificação deverá ser colocada em local visível.

9.3.2.3 Embalagem do Reator:

a) Os reatores devem ser acondicionados em caixas adequadas ao transporte rodoviário, ferroviário ou marítimo, às operações normais de carga e descarga e ao armazenamento abrigado, com número máximo de peças por caixa conforme tabela abaixo:

Potência do reator(W) - Número máximo de peças por caixa

1 - Externo VS 70 w/ 100 w - 08

2 - Externo VS 150 w/250 w - 05

3 - Externo VS 400 w - 05

Os volumes devem ser marcados, de forma legível e indelével, com as seguintes informações:

- a) Nome da prefeitura / CEIP;
- b) Tipo de reator e potência;
- c) número de itens constantes da embalagem;
- d) dimensões de cada volume;
- e) peso.

A garantia fornecida deve constar na embalagem ou no produto quando a embalagem contiver mais que um reator ou no catálogo do produto, a mesma deverá ser de 5 (cinco) anos.

9.3.3. Relé Fotoelétrica Eletromagnética

9.3.3.1 Identificação do Relé Fotoelétrica

O relé fotoelétrico deve ser marcado de forma legível e indelével com no mínimo as seguintes informações:

- a) nome e/ou marca do fabricante;
- b) indicações direcionais para a instalação e remoção;
- c) modelo ou código de catálogo do fabricante;
- d) faixa de tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando;
- e) potência ativa e potência aparente da carga;
- f) calendário para controle de instalação e retirada;
- g) prazo final de garantia.

9.4. Observação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

9.4.1 O prazo final de garantia deve ser gravado na base do relé, sendo em relevo ou de forma indelével, contendo a palavra “Prazo de Garantia” e a data de final da garantia (mmm/aaaa) com o mês e o ano, com as letras e números na fonte Arial Negrito e tamanho 9.

9.4.2 O fabricante deve garantir a eficiência de operação do relé fotoeletrônico e assegurar assistência técnica, no caso de defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 10 anos, contados a partir da emissão da nota fiscal.

9.4.3 A aceitação do pedido pelo fabricante implica na aceitação incondicional de todos os requisitos desta norma.

9.4.4 Os relés fotoeletrônicos devem ser projetados para trabalhar sob as seguintes condições de serviço:

a) instalação externa;

b) temperatura ambiente entre -5°C e + 50°C;

c) tensão nominal de comando de 105 a 305V e carga resistiva de 1000W ou indutiva de 1800VA com fator de potência > 0,5, desde que a corrente não ultrapasse a 10A.

As empresas participantes deverão entregar os itens aqui solicitados de acordo as normas requeridas, sendo que os itens vencedores só serão aceitos ou recebidos se tanto no produto ou na embalagem, constarem os selos de qualidade e normas, tais como:

- ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

- NBR Norma Brasileira

- Inmetro Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial

- PROCEL Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica

- ENCE Etiqueta Nacional de Conservação de Energia

Caso os itens requeridos não estejam em conformidade com as normas aqui descritas, é reservado o direito à prefeitura de não recebê-los.

E cabe ao fornecedor arcar com todas as despesas de transporte, como também se responsabilizar por qualquer prejuízo sofrido pelo município por o não cumprimento das normas requeridas neste documento.

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à empresa CONTRATADA será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após fornecimento dos itens, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do CONTRATADO, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

10.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso;*

12.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de até 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos ou outro prazo indicado na Lei nº 8.078/90, quando for o caso;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Não será admitida a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 14.4. Os fiscais da presente contratação serão os:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
José Marques da Silva	24290-5	Coordenação de Limpeza Pública

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 15.1. Deverá ter vigência de até 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura e restrito ao crédito orçamentário anual.
- 15.2. Após notificação, o ganhador do certame deverá apresentar-se junto à Administração Municipal para realizar a assinatura do contrato do prazo de 05 (cinco) dias.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 16.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 16.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 16.1.6. Não manter a proposta.
- 16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 16.2.2. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 16.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 16.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAD pelo prazo de até cinco anos;
 - 16.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 16.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAD.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 17.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- 17.2. A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 092/2017
--	----------------------------

Observações / Instruções para participação

1. A quantidade especificada para o fornecimento é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva **Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESEP** considerando-se **respectivas atuações e necessidades das Unidades e Órgãos participantes**.
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pelas Unidades Requisitantes sem qualquer tipo de alteração.**
3. Os produtos deverão ser entregues, na própria Secretaria, situada à Pça. Catão Ferraz, s/nº, 2º andar- Centro, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.023-490.
4. O Objeto deverá conter garantia legal de 90 dias que passa a ser contada a partir da data de entrega do produto.
5. A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste Certame, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas e custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais.
6. A execução dos Trabalhos previstos nesta Licitação não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica.
7. **Responsável/Possível Fiscal do Contrato:** As dúvidas referentes às especificações deverão ser reportadas ao servidor **Sr. José Marques da Silva, Mat.-24290-5** contato do setor: **(77) 3420-7005**, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.
8. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de Contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
9. O custo estimado para essa aquisição está descrito no **Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos** deste Certame.
 - 9.1. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:
 - a) Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
 - b) Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
 - c) Apresentarem preços global ou unitários simbólicos, ou irrisórios;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvba.gov.br

ANEXO V – DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	092/2017

LOTE - 1 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Vl. Unit	Vl. Total
1.1	Avental tipo barbeiro, com gola, para soldado , confeccionado em raspa natural semi-acabada ou vaqueta natural, mangas no mesmo material, com ajuste através de velcro na gola, pala nas costas também no mesmo material, medindo 1,20 x 0,60m.	und	5	1	R\$ 81,00	R\$ 405,00
1.2	Botina para eletricista com Elástico em Couro Vaqueta. Solado PU Bidensidade - Sem Bico, Testado a 14kV conforme norma NBR 12576.	pç	50	5	R\$ 131,67	R\$ 6.583,50
1.3	Capacete de segurança para eletricista - Aba total, Classe B, injetado em polietileno, suspensão em tiras cruzadas em poliéster, isolamento de 20.000V, ajuste de tamanho por catraca, aparador de suor atóxico substituível.	und	40	4	R\$ 16,17	R\$ 646,80
1.4	Capuz balaclava para Eletricista , Risco 2 (II) NR 10 Retardante a Chamas contra Arco Elétrico 100% algodão retardante à chamas para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado de Arco Elétrico.	und	30	3	R\$ 201,00	R\$ 6.030,00
1.5	Cinto para eletricista , tipo paraquedista, em poliamida de alta densidade com 5 pontos de ancoragem, lateral, dorsal, peitoral e umbilical.	pç	30	3	R\$ 381,67	R\$ 11.450,10
1.6	Julgular com queixeira para capacete de segurança - eletricista.	und	40	4	R\$ 20,50	R\$ 820,00
1.7	Lanterna de cabeça profissional 1.100.000 Lumens Com Zoom LED T6, LED Auxiliar e Sinalizador Recarregável.	und	25	3	R\$ 151,00	R\$ 3.775,00
1.8	Luva de borracha para eletricista Isolante para Alta Tensão - Classe 4 - Testada em 40 kV para uso até 36.000 Volts.	par	2	1	R\$ 1.001,00	R\$ 2.002,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

1.9	Luva de vaqueta petroleira - Confeccionada em couro vacum tipo vaqueta do tipo 5 dedos, possuindo reforço interno na palma. Cano curto e comprimento de 23 a 25cm (medida da borda do punho até o dedo maior). CA's aprovado para esse modelo 15.061 / 37.972. Características e aplicabilidades: para proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos conforme níveis de desempenho 4024. Protege contra ação de agentes abrasivos e escoriantes.	par	200	20	R\$ 20,93	R\$ 4.186,00	
1.10	Luva para eletricista baixa tensão de borracha natural, destinado a proteger as mãos, o punho e a parte do antebraço do usuário. Tensão 500V (pico de 2500V); Tipo II (resistente a ozônio); Classe 00; Com durabilidade e performance de proteção; Que permiti completa independênciade movimentos dos dedos; Atenda as normas ABNT/NBR 10622 e ANSI/ASTM D120.	par	50	5	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	
1.11	Luva para soldador profissional - Luva de segurança com cinco dedos,confeccionada em raspa Natural com forração interna na palma e dorso nos tecidos algodão. Punho 15cm em raspa Natural. Fechamento com costuras em linha de para-aramida, reforço externo entre o dedo polegar e indicador,Utilizada em operações de pesada densidade. Resiste 150° em média por 7 's em contato radiante e respingos de solda tig na palma e dorso.	und	5	1	R\$ 81,67	R\$ 408,35	
1.12	Luvas de vaqueta - Fivela de ajuste em vaqueta; Protetor de artéria; Costura com linha de nylon para alta resistência à tração. Para serem utilizadas como luvas de cobertura sobre as luvas isolantes de borracha de baixa e/ou alta tensão. C.A. 8989. Mão: Vaqueta integral curtido ao cromo; Punho: Raspa de couro curtido ao cromo; Tira de ajuste: Fivela em vaqueta no dorso. Tamanho: GG	par	50	5	R\$ 21,67	R\$ 1.083,50	
1.13	Máscara de soldar tom 11 – máscara para soldar com visor amovível tom 11 e arnês interior regulável com tampa de rosca para radiações IR resultante da soldadura. Fabricada em Polipropileno, muito leve, resistênciia a altas temperaturas, ao impacto e químicos.	und	3	1	R\$ 164,00	R\$ 492,00	
1.14	Mosquetão 22KN	pç	40	4	R\$ 96,33	R\$ 3.853,20	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

1.15	Óculos de proteção lentes de duropolicarbonato com tratamento anti-risco, hastes em material resistente, visor curvo para proteção lateral com cordão de segurança - Fumê.	pç	60	6	R\$ 16,00	R\$ 960,00
1.16	Óculos de proteção lentes de duropolicarbonato com tratamento anti-risco, hastes em material resistente, visor curvo para proteção lateral com cordão de segurança - transparente.	pç	60	6	R\$ 11,67	R\$ 700,20
1.17	Protetor auditivo confeccionado em silicone, tipo plug de 03 (três) flanges maciças e cônicas com dimensões variáveis, moldável a diferentes canais, com cordão de polipropileno - CA 19578.	pç	30	3	R\$ 6,00	R\$ 180,00
1.18	Protetor Facial Arco Elétrico Risco 2 NR10 para Eletricista, Proteção contra arco elétrico de ATPV 18 cal/cm ² . Com queixeira. Lente de policarbonado de 185mm de altura, 510mm de largura e 2mm de espessura.	pç	20	2	R\$ 3,67	R\$ 73,40
1.19	Talabarte de nylon com mosquetão dupla trava.	pç	40	4	R\$ 64,33	R\$ 2.573,20
1.20	Trava queda LE3000TQ.	pç	40	4	R\$ 157,33	R\$ 6.293,20
1.21	Uniforme Eletricista 100% algodão - NR10 - Risco 1 e 2 com faixa refletiva (antichama), conjunto Calça e Camisa - Retardante a Chama (Antichama). - Camisa mangas longas com fechamento em botão no punho, gola tipo esposte abotoada até em cima, costura reforçada com linha antichama, fechamento frontal em botões com vista / Calça: com faixas refletivas antichamas, meio elástico no cós, fechamento em botões com vista, dois bolsos frontais e dois bolsos traseiros, costura reforçada com linha antichama.	pç	50	5	R\$ 379,00	R\$ 18.950,00
1.22	Traje de chuva completo, Fitas reflexivas que brilham quando alvejadas com luz, Possui faixas reflexivas na jaqueta, Fabricada com nylon, com zíper e velcro para uma melhor vedação, com regulagem em elástico e velcro nas mãos, possui bolso interno, totalmente revestido, Gola alta com velcro.	und	30	3	R\$ 255,67	R\$ 7.670,10
SUBTOTAL DO LOTE 01-						R\$ 80.185,55

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

LOTE 2 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	VL. Unit	VL. Total
2.1	Cone confeccionado em borracha nas cor laranja e branco, nos tamanhos 50 cm de altura, com base de aproximadamente 27,5 x 27,5 cm (variação de 5%). Cone de sinalização, norma NBR 15071 NBR 9735, sinalização de obras e de trânsito, possui seções para inserção de elementos de isolamento de áreas como: fendas para fitas zebradas, orifícios para cordas, orifício central para placa pronta e bandeirolas.	pç	40	4	R\$ 82,00	R\$ 3.280,00
2.2	Conjunto de Aterramento Temporário até 34,5 kV com Hastes NR10.	pç	1	1	R\$ 504,00	R\$ 504,00
2.3	Corda de vida 12AWG (metro).	pç	100	10	R\$ 21,17	R\$ 2.117,00
2.4	Fita de sinalização confeccionada em polietileno listrado amarelo/preto ou laranja/branco, com 07 cm de largura, em rolos de 200 m.	rol	40	4	R\$ 51,67	R\$ 2.066,80
2.5	Porta fita para cone de plástico.	pç	40	4	R\$ 41,83	R\$ 1.673,20
SUBTOTAL DO LOTE 2-						R\$ 9.641,00

LOTE 3 - FERRAMENTAS

Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	VL. Unit	VL. Total
3.1	Alicate amperímetro digital profissional - Medição de corrente alternada até 400A, Garra ≥ 30 mm para aplicações diversas, Classificação de Segurança mínima CAT IV 300V, CAT III 600V, tensão em CA.	pç	15	2	R\$ 103,83	R\$ 1.557,45
3.2	Alicate bomba d'água isolado - 1000v - 12".	pç	30	3	R\$ 53,67	R\$ 1.610,10
3.3	Alicate universal com isolação mínima de 1000 V.	pç	30	3	R\$ 53,67	R\$ 1.610,10

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

3.4	Balde lona porta ferramenta para eletricista.	pç	10	1	R\$ 107,33	R\$ 1.073,30
3.5	Bolsa cintos para ferramentas de eletricista em couro.	pç	20	2	R\$ 157,33	R\$ 3.146,60
3.6	Bolsa para para de manobra NR10.	pç	20	2	R\$ 203,67	R\$ 4.073,40
3.7	Cavadeira articulada com cabo 120 cm.	und	10	1	R\$ 73,67	R\$ 736,70
3.8	Cavador paceta com cabo 120 cm.	und	10	1	R\$ 53,67	R\$ 536,70
3.9	Chave allen de 1/16" à 3/8".	kit	2	1	R\$ 13,67	R\$ 27,34
3.10	Chave fenda isolada 1000 v para eletricista - 7/32 x 5'.	pç	20	2	R\$ 13,00	R\$ 260,00
3.11	Chave inglesa isolada 1000 v - 30 mm.	pç	30	3	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
3.12	Chave phillips isolada 1000 v para eletricista - PH8 x 150 mm.	pç	30	3	R\$ 12,67	R\$ 380,10
3.13	Detector de tensão, identificador de sequencia de fases.	und	30	3	R\$ 16,17	R\$ 485,10
3.14	Disco de corte 7" furo 7/8".	und	100	10	R\$ 4,00	R\$ 400,00
3.15	Disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8".	und	50	5	R\$ 6,33	R\$ 316,50
3.16	Escada de Alumínio - Profissional 7 degraus.	und	3	1	R\$ 197,33	R\$ 591,99
3.17	Escada Extensiva de fibra de vidro 7.2 metros aberta.	und	15	2	R\$ 1.004,00	R\$ 15.060,00
3.18	Guincho Manual - 2 Ton Catraca Esticador.	pç	4	1	R\$ 187,67	R\$ 750,68
3.19	Lixadeira angular profissional - elétrica 2200 w 7", Rotação(RPM): 5000RPM, POTÊNCIA (W) 2200.	pç	2	1	R\$ 469,67	R\$ 939,34
3.20	Máquina Solda Profissional, Tensão nominal 220V monofásica Corrente Nominal 16,7A Solda espessuras de 1,0mm a 8,0mm.	und	2	1	R\$ 457,33	R\$ 914,66
3.21	Marreta de 2 kg com cabo.	und	10	1	R\$ 28,17	R\$ 281,70
3.22	Pá de bico com cabo Y.	und	10	1	R\$ 26,27	R\$ 262,70
3.23	Picareta tamanho 5, com cabo de 90 cm.	und	10	1	R\$ 56,97	R\$ 569,70
3.24	Ponteiro de aço forjado com protetor 200 x 18 mm.	und	10	1	R\$ 17,50	R\$ 175,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

3.25	Vara de Manobra Seccionável em Fibra de Vidro diâmetro 38mm para uso em Alta Tensão, reforçadas com resina epóxi, com alta resistência mecânica e elétrica, e protegida internamente com núcleo de poliuretano. Carga de até 50 kV, de acordo com as normas NBR 14540 e NR10.	pç	2	1	R\$ 1.968,33	R\$ 3.936,66
SUBTOTAL DO LOTE 3-						R\$ 40.715,82

LOTE 4 - MATERIAL

Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Vl. Unit.	Vl. Total
4.1	Abraçadeira - Ajustável aço BAP 3 para postes diâmetro até 36 cm.	pç	1.000	100	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
4.2	Abraçadeira galvanizada p/ eletroduto Tipo D 11/2" c/ cunha.	und	1.000	100	R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
4.3	Abraçadeira para poste duplo T - Duas Seções - BPT-2.	pç	200	20	R\$ 48,27	R\$ 9.654,00
4.4	Abraçadeira tipo "U" uso geral - aço zinulado. 25mm.	pç	500	50	R\$ 1,83	R\$ 915,00
4.5	Abraçadeira tipo "U" uso geral - aço zinulado. 32mm.	pç	500	50	R\$ 1,87	R\$ 935,00
4.6	Adesivo PVC - bisnaga 75g	und	50	5	R\$ 2,63	R\$ 131,50
4.7	Alavanca ponta e pá 1.80m	und	10	1	R\$ 39,00	R\$ 390,00
4.8	Alça preformada serviço para cabo Multiplex CA/CAA 10mm	pç	500	50	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
4.9	Alça Preformada serviço para cabo Multiplex CA/CAA 16mm	und	1.000	100	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
4.10	Arame galvanizado com bitola 18, 10 metros	pç	400	40	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
4.11	Armação para rack sem roldana - (uma roldana).	pç	500	50	R\$ 8,07	R\$ 4.035,00
4.12	Arruela quadrada 38F - 18mm	und	500	50	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
4.13	Base para relé fotoeletrônico	pç	5.000	500	R\$ 7,97	R\$ 39.850,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

4.14	Braço curto 1m , mat. Aço carbono; proteção superficial- zincagem por imersão a quente; fixação através de base; diâmetro do tubo-25mm; altura-259 mm; comprimento do tubo-966mm; ângulo da extremidade 15°.	pç	2.000	200	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
4.15	Braço Longo 3M , para luminária externa, mat. Aço carbono; proteção superficial- zincagem por imersão a quente; fixação por braçadeiras ou chumbadores; diâmetro externo do tubo-60mm; altura-1.770 mm; comprimento do tubo-3.000mm; ângulo da extremidade 15°.	pç	1000	100	R\$ 64,67	R\$ 64.670,00
4.16	Bucha nylon S8 4,8 x 50mm	pç	2.000	200	R\$ 0,25	R\$ 500,00
4.17	Cabo de cobre rígido, 10 mm	mt	1.000	100	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
4.18	Cabo de rede de internet, 8 fios, bitola 0,5mm	mt	500	50	R\$ 1,90	R\$ 950,00
4.19	Cabo multiplexado , neutro + 03 fases 1x4 encapado, 16mm aluminio (metro).	Mt	5.000	500	R\$ 6,73	R\$ 33.650,00
4.20	Cabo para telefone , material cobre, tonalidade cinza, tipo do cabo CCI (Capa, Condutor e Isolamento), diâmetro do cabo 0,9 mm, diâmetro do condutor 0,5 mm, 5 pares, 10 vias, para uso interno.	mt	200	20	R\$ 0,87	R\$ 174,00
4.21	Cabo semi-flexível 2,5 mm , de alta temperatura 100M.	PC	5	1	R\$ 304,00	R\$ 1.520,00
4.22	Cabo semi-flexível 2,5mm , Peça 100M (azul).	Rl	100	10	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
4.23	Cabo semi-flexível 2,5mm , Peça 100M (preto).	Rl	100	10	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
4.24	Caixa de passagem de sobrepor - PVC 40 cm x 40 cm.	pç	20	2	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00
4.25	Caixa de passagem para embutir - PVC 40 cm x 40 cm.	pç	30	3	R\$ 144,00	R\$ 4.320,00
4.26	Caixa padrão PVC - monofásica.	conj	30	3	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
4.27	Caixa padrão PVC - trifásica.	conj	30	3	R\$ 111,83	R\$ 3.354,90
4.28	Canaleta PVC , adesiva, duas passagens, 40x25mm, 2 metros.	und	100	10	R\$ 36,17	R\$ 3.617,00
4.29	Canaleta PVC , adesiva, uma passagem, 25x25mm, 2 metros.	und	100	10	R\$ 26,17	R\$ 2.617,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

4.30	Chave de comando em grupo cilíndrica - base de fotoeletrônico 220/380 - 23 a 32A com 3 fases.	und	100	10	R\$ 181,67	R\$ 18.167,00
4.31	Cinta circular aço galvanizado a fogo 150mm.	und	100	10	R\$ 62,40	R\$ 6.240,00
4.32	Conector de perfuração 16-35mm ²	pç	4.000	400	R\$ 8,77	R\$ 35.080,00
4.33	Conector Derivação Tipo Cunha (AMPACTINHO) III VM CDC	und	400	40	R\$ 4,67	R\$ 1.868,00
4.34	Conector Derivação Tipo Cunha (AMPACTINHO) V AM CDC	und	400	40	R\$ 4,83	R\$ 1.932,00
4.35	Conector grampo para cabo haste de aterramento - faixa de cabo de 10 à 35 mm	und	500	50	R\$ 14,27	R\$ 7.135,00
4.36	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 10 mm	und	100	10	R\$ 0,67	R\$ 67,00
4.37	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 16 mm	und	100	10	R\$ 1,58	R\$ 158,00
4.38	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 2,5 mm	und	300	30	R\$ 0,98	R\$ 294,00
4.39	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 4 mm	und	200	20	R\$ 0,92	R\$ 184,00
4.40	Conector pré isolado tipo olhal - cabo de 6 mm	und	200	20	R\$ 1,02	R\$ 204,00
4.41	Conector Rj11 6x4	und	100	10	R\$ 1,13	R\$ 113,00
4.42	Conector Rj45 8x8, CAT 5E, alta qualidade e desempenho, banhado à ouro	und	200	20	R\$ 1,22	R\$ 244,00
4.43	Curva 180º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca	und	100	10	R\$ 3,45	R\$ 345,00
4.44	Curva 180º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável	und	100	10	R\$ 3,52	R\$ 352,00
4.45	Curva 180º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca	und	100	10	R\$ 2,67	R\$ 267,00
4.46	Curva 180º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável	und	100	10	R\$ 2,67	R\$ 267,00
4.47	Curva 90º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca	und	100	10	R\$ 2,67	R\$ 267,00
4.48	Curva 90º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável	und	100	10	R\$ 2,70	R\$ 270,00
4.49	Curva 90º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca	und	100	10	R\$ 2,73	R\$ 273,00
4.50	Curva 90º - Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável	und	100	10	R\$ 2,73	R\$ 273,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

4.51	Disjuntor monofásico, 40 A	und	100	10	R\$ 8,67	R\$ 867,00
4.52	Disjuntor monofásico, 63 A	und	100	10	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
4.53	Disjuntor trifásico, 40 A	und	50	5	R\$ 51,73	R\$ 2.586,50
4.54	Disjuntor trifásico, 63 A	und	50	5	R\$ 52,33	R\$ 2.616,50
4.55	Eletrôdo para solda - ferro- 3,25 x 350 mm	kg	100	10	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
4.56	Eletroduto flexível corrugado 100m	pç	10	1	R\$ 121,83	R\$ 1.218,30
4.57	Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca barra 3 metros	und	200	20	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
4.58	Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável barra 3 metros	und	200	20	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
4.59	Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca barra 3 metros	und	200	20	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
4.60	Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável barra 3 metros	und	200	20	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
4.61	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 metros	pç	200	20	R\$ 22,33	R\$ 4.466,00
4.62	Fita isolante comum 18mm x 20 metros	pç	3.000	300	R\$ 6,07	R\$ 18.210,00
4.63	Haste de aterramento cobreada de baixa camada 5/8" x 2,4 M	und	150	15	R\$ 31,67	R\$ 4.750,50
4.64	Iluminação De Emergência, Fluxo luminoso Led 1200 Lumens 2 Faróis, Autonomia 3 horas, Tensão: Bivolt automático 110/220V - Predial	und	20	2	R\$ 357,33	R\$ 7.146,60
4.65	Interruptor simples, sistema X	und	200	20	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
4.66	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" rosca	und	200	20	R\$ 2,07	R\$ 414,00
4.67	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável	und	200	20	R\$ 2,07	R\$ 414,00
4.68	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 1" soldável e rosca	und	200	20	R\$ 2,07	R\$ 414,00
4.69	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" rosca	und	200	20	R\$ 1,67	R\$ 334,00
4.70	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável	und	200	20	R\$ 1,67	R\$ 334,00
4.71	Luva Eletroduto PVC NBR 15465 - 3/4" soldável e rosca	und	200	20	R\$ 1,67	R\$ 334,00
4.72	Óleo Desengripante Lubrificante Multiuso Spray 300m	und	50	5	R\$ 13,07	R\$ 653,50
4.73	Paflon	und	100	10	R\$ 4,47	R\$ 447,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

4.74	Parafuso cabeça quadrada, 16 x 250 mm.	und	1.500	150	R\$ 13,77	R\$ 20.655,00
4.75	Parafuso e Bucha - Para concreto.	und	500	50	R\$ 1,68	R\$ 840,00
4.76	Parafuso encaixe fenda 4,8 x 50 mm.	und	5.000	500	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
4.77	Plug macho, 20 A.	und	50	5	R\$ 5,10	R\$ 255,00
4.78	Roldana isolador Porcelana RACK 72X72.	pç	500	50	R\$ 6,23	R\$ 3.115,00
4.79	Soquete (receptáculo – bocal) E27 liso para spot em porcelana.	pç	2.000	200	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
4.80	Soquete (receptáculo – bocal) E40 liso para spot em porcelana.	pç	1.000	100	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00
4.81	Tomada dupla 20 A, sistema X.	und	100	10	R\$ 7,03	R\$ 703,00
SUBTOTAL LOTE 04-						R\$ 441.898,30

LOTE 5 – MATERIAL

Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	VL. Unit.	VL. Total
5.1	Lâmpada Vapor de Metálica 400W, 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média \geq 20.000 hs, Fluxo luminoso \geq 40.000 lumens, Temperatura de cor \geq 3000 k.	pç	2.000	200	R\$ 56,77	R\$ 113.540,00
5.2	Lâmpada Vapor de Sódio 150W, 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média \geq 15.000 hs, Fluxo luminoso \geq 14.000 lumens, Temperatura de cor \geq 3.000 k	pç	1.500	150	R\$ 39,00	R\$ 58.500,00
5.3	Lâmpada Vapor de Sódio 250W, 220 V, NAV-T 250W tubular, Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média \geq 24.000 hs, Fluxo luminoso \geq 25.000 lumens, Temperatura de cor \geq 3.000 k.	pç	1.500	150	R\$ 43,00	R\$ 64.500,00
5.4	Lâmpada Vapor de Sódio 400W, 220 V, Bulbo tubular Alta Pressão, Rosca E-40, Posição de operação: Universal, Vida média \geq 20.000 hs, Fluxo luminoso \geq 40.000 lumens, Temperatura de cor \geq 3000 k.	pç	1.000	100	R\$ 56,27	R\$ 56.270,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

5.5	Lâmpada Vapor de Sódio 70W , .220 V, Tubular, Alta Pressão, Rosca E-27, Posição de operação: Universal, Vida Média ≥ 10.000 hs, Fluxo luminoso ≥ 5.000 lumens, temperatura de cor ≥ 1.900 K.	pç	15.000	1.500	R\$ 24,33	R\$ 364.950,00
5.6	Lanterna Recarregável com Alça e Suporte de Apoio, Capacidade da bateria 10.000 mAh, Lumens 600 lm Potência 10 W ou 20w	und	30	3	R\$ 51,33	R\$ 1.539,90
5.7	Luminária Aberta com tela, p/ lâmpada de 70W; vapor de sódio; Rosca de E-27; p/ Braço curvo Ø 1"x1,5 m, em alumínio estampado com grade de proteção, pescoço em alumínio fundido. Com encaixe para tubo de 25,3mm.	pç	3.000	300	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00
5.8	Luminária Pública fechada , corpo, aro e suporte de fixação em liga de alumínio fundido com encaixe para tubo de 60,3mm, corpo refletor em chapa de alumínio anodizado e refrator em policarbonato (liso). Soquete de porcelana Rosca E-40, acabamento pintado com esmalte sintético na cor cinza martelado.	und	1.000	100	R\$ 113,73	R\$ 113.730,00
SUBTOTAL LOTE 05-						R\$ 860.029,90

LOTE 6 - MATERIAL

Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	VL. Unit.	VL. Total
6.1	Luminária E-40, para lâmpada de 400w. Luminária Pública fechada, corpo, aro e suporte de fixação em liga de alumínio fundido com encaixe para tubo de 60,3mm, corpo refletor em chapa de alumínio anodizado e refrator em policarbonato (liso). Soquete de porcelana Rosca E-40, acabamento pintado com esmalte sintético.	und	2.000	200	R\$ 630,00	R\$ 1.260.000,00
SUBTOTAL LOTE 06						R\$ 1.260.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

LOTE 7 - MATERIAL

Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	VL. Unit.	VL. Total
7.1	Luminária PUBLICA led potência 150w / fluxo luminoso 17.568lm / eficiência luminosa 117lm/w / temperatura de cor 6.500K branca fria / IRC 75 / tensão BIVOLT / ângulo de abertura: 120° - 150° / fator de potência 0,98 / durabilidade 80.000h / corpo em alumínio, pintura epóxi branco (outras cores sob consulta) / dimensões: comp. 55,3cm; larg. 7,7cm; alt. 24,7cm / IP66 área externa / 5 anos de garantia / modular/ porca, parafusos, arruelas, em aço 1020, suporte Ø63mm ou Ø2,5",manutenção feita sem necessidade de remoção da luminária para assistência técnica.	und	2000	200	R\$ 1.476,00	R\$ 2.952.000,00
SUBTOTAL LOTE 07						R\$ 2.952.000,00

LOTE 8 - MATERIAL

Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	VL. Unit.	VL. Total
8.1	Projetor fechado , lateral em alumínio fundido, corpo em chapa de alumínio anotizador refrator vidro cristal temperado. Fixação suporte perfil "u" de Aço Galvanizado à fogo, soquete porcelana E40 - dimensões 390 x 295 x 160 mm.	pç	1000	100	R\$ 52,27	R\$ 52.270,00
8.2	Reator vapor de metálico 400W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zinchada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	2000	200	R\$ 100,00	R\$ 200.000,00
8.3	Reator vapor de metálico 400W , uso interno, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zinchada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	500	50	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

8.4	Rreator vapor de sódio 150W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zinchada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 150W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	300	30	R\$ 85,33	R\$ 25.599,00
8.5	Rreator vapor de sódio 250W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zinchada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 250W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	300	30	R\$ 95,33	R\$ 28.599,00
8.6	Rreator vapor de sódio 250W , uso interno , mat. invólucro em chapa de aço carbono, zinchada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 250W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	100	10	R\$ 95,33	R\$ 9.533,00
8.7	Rreator vapor de sódio 400W , uso externo, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zinchada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	1.000	100	R\$ 105,00	R\$ 105.000,00
8.8	Rreator vapor de sódio 400W , uso interno , mat. invólucro em chapa de aço carbono, zinchada por imersão a quente , potência nominal da lâmpada 400W; Tensão nominal 220 V, Frequência nominal 60HZ; fator de potência - alto 0,92.	pç	150	15	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
8.9	Rreator vapor de sódio 70W , uso externo, mat. do invólucro em chapa de aço carbono, zinchada por imersão a quente, potência nominal da lâmpada 70W; Tensão nominal da lâmpada 220V; frequência nominal 60HZ; fator de potência alto 0,92.	pç	5.000	500	R\$ 62,17	R\$ 310.850,00
8.10	Relé fotoelétrica eletromagnética , para IP(66) tensão 220V 50/60Hz(fase-fase e fase neutro) acionamento com diferencial = 0 sobre os contatos de comutação, perdas menores que 1.0w (220V)IP 67 (invólucro), Conector para base em pino de latão estanhados, involucro em policabornato estabilizado aos raios UV, célula fotoelétrica de silício, ligação instantânea e desligamento entre 2 e 5 seg. de retardo, tipo fail-off, em caso de falha na rede o relé permanece em estado normalmente aberto, mantendo a lâmpada desligada.	pç	15.000	1.500	R\$ 26,83	R\$ 402.450,00
SUBTOTAL DO LOTE 08-					R\$ 1.200.051,00	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

LOTE 09 - POSTES

Item	Descrição	Apres.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	VL. Unit	VL. Total
9.1	Poste de concreto circular 200x11m	und	50	5	R\$ 2.935,00	R\$ 146.750,00
9.2	Postes de concreto duplo T 200x09,00 M	und	300	30	R\$ 707,33	R\$ 212.199,00
9.3	Poste de concreto duplo T 200x11 m	und	25	3	R\$ 914,00	R\$ 22.850,00
9.4	Poste Engastado 4 Metros Curvo Simples , Poste curvo simples fabricado em aço, revestimento externo e interno galvanizado a fogo, Altura fora do solo: 4 metros, Montagem com sistema de encaixe, Poste dentro da Norma ABNT 14.744	und	800	80	R\$ 934,33	R\$ 747.464,00
SUBTOTAL DO LOTE 09						R\$ 1.129.263,00

TOTAL DOS LOTES-	R\$ 7.973.784,57
-------------------------	-------------------------

-O valor médio máximo previsto para contratação e aquisição do objeto é de **R\$ 7.973.784,57 (Sete milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. Obtidos através de pesquisa junto ao mercado, conforme os orçamentos que compõem o processo.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 092/2017
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____

2. CNPJ N°: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

3. Endereço: _____

4. Telefone: (XX) _____ Fax: _____ E-mail: _____

5. Validade da Proposta: 60 (sessenta dias) dias / Prazo de pagamento: conforme Edital

6. Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

7. Representante da Empresa: _____

8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____

9. Apresentamos nossa Proposta de Registro de Preços para fornecimento dos materiais / serviços, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do PE SRP nº. XXX/2017, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ____ (XXX) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item nº.	Descrição do Serviço/Objeto/Fornecimento	Citar Marca /Referência	*U.F.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxxxxxx	xxxxx	xxxxxx x	xxxxxxxx	xxxxxxxxxx x
Valor Total do Lote xx - R\$						

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2017.

CARIMBO / CNPJ E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE CREDENCIAL

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 092/2017
--	----------------------------

Credencio o Senhor (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº xxx, expedido pela xxxxxxxxx, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. xxxx, residente à xxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2017.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 092/2017
--	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. _____

Processo Administrativo nº. **118.539/2017**

Pregão Eletrônico (SRP) nº. **092/2017**

Interessado: XXXXXX

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2017, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, residente à_____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____._____._____-_____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa sediada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/_____. e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS XXXXXXXXX**, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº ____/2017 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1 O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº ____/2017**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE N° _____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto	Apresentação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Citar Marca /Referência
Valor Total do Lote (R\$)						

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da Secretaria Municipal de _____.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Da Adesão à Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

3.1 O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº ____/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

3.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.5 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

4. Cláusula Quarta – Validade

4.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

5. Cláusula Quinta – Obrigações do Promitente Fornecedor

5.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

5.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

5.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

5.4 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

**Gerência de Compras- Praça Joaquim Correia, 55, Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA.
Fone/fax: (77) 3424 8515 e 3424 8516; e-mail: compraspvc@hotmail.com**

6. Cláusula Sexta – Reajustamento e Revisão

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

6.2 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

6.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;

b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 17 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

6.7 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

6.8 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6.9 A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

7. Cláusula Sétima - Das Penalidades

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.1 A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

7.1.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.1.3 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

7.1.4 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8. Cláusula Oitava - Da Rescisão

8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.3 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.3.1 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

<http://www.doem.org.br/ba/vitoriadaconquista>

8.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

9. Cláusula Nona – Vinculação ao Edital de Licitação

9.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

10. Cláusula Décima - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2017

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

Testemunhas:

1

2

CPF:

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO IX- DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 092/2017
--	----------------------------

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx , inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx , por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que na qualidade de licitante vencedora do **Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2017**, prestará todos os serviços objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela Unidade Gerenciadora da Ata de Registro de Preços e/ou pelos Órgãos Participantes.

Vitória da Conquista - BA xxx /xxx / 2017

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Assinatura do proponente
Carimbo CNPJ**

 **Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação:

Pregão Eletrônico (SRP)

Número:

092/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE _____, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia n.º 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG n.º 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Ivo Freire de Aguiar, n.º 94, Bairro Candeias, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º _____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF n.º _____._____._____._____, residente e domiciliado na _____, n.º ____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE _____**, conforme **Pregão Eletrônico n.º ___, do tipo Menor Preço Global por Lote, e Ata de Registro de Preços n.º ___,** observadas as disposições da Lei Federal de n.º 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520, Decretos Municipais nº 11.553/04 e nº 15.499/13, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de _____, a serem utilizados nas atividades de iluminação pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP**, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes no Edital e Termo de Referência, que passam a fazer parte deste Contrato como se estivessem aqui transcritas:

Item	Descrição do Produto	U.F	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

1.1. Os produtos serão de primeira qualidade deverão ter garantia e atender às normas da ABNT.

Cláusula Segunda – DO FORNECIMENTO

A entrega dos produtos, objeto deste Contrato, será realizada de forma gradativa, conforme especificações, **em até 15 (quinze) dias corridos**, contados da data de recebimento da ordem de compra, pela CONTRATADA.

2.1. Todos os produtos, fornecidos devem ser plenamente compatíveis com as condições e especificações da cláusula primeira e do Termo de Referência, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, (_____ reais), por meio de depósito/transferência bancária na conta n.º _____ - Agência _____, do Banco _____ em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

- 3.1.** O pagamento será realizado, de acordo com as quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra.
- 3.1.1.** Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;
- 3.2.** CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3.** O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se neste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 3.4.** Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito.
- 3.4.1.** Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico;
- 3.5.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser rescindido ou prorrogado dentro da vigência dos créditos orçamentários, conforme previsão legal.

- 4.1.** Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia dos produtos, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESEP: Atividade ___, Elemento ___._____, Sub-elemento ___, e Fontes de Recurso __ e __, conforme Nota de Empenho nº _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao fabricante, procedência e prazo de garantia;
- 7.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 15 (quinze) dias corridos, o objeto com avarias ou defeitos ou outro prazo indicado na Lei nº 8.078/90, quando for o caso;
- 7.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.6. Responsabilizar-se por todos os custos e despesas relacionadas à execução do Contrato, como remuneração dos funcionários, encargos e indenizações trabalhistas.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital seus anexos;
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.6. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.7. Notificar a CONTRATADA por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento;
- 8.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor _____(nome), _____(matrícula), lotado _____;
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no edital do Pregão Eletrônico n.º ___, e Processo Administrativo n.º 118.539/2017, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará, com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvba.gov.br

- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
- V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.1. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;

11.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;

11.2.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;

11.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.4. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal n.º 14.872, de 28 de dezembro de 2012.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666 de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

13.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acordo com o parágrafo único do art. 78 da lei acima referida;

13.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e n.º 12.846/2013, LC n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, e nos Decretos Municipais n.º 11.553/04 e nº 15.499/13, e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º ___, constantes do Processo Administrativo n.º 118.539/2017, bem como a proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo ___ (Termo de Referência), são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO E MATRÍCULA DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo ___, do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/20___, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ___ de _____ de 20___.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_____

CPF:

2_____

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvvc.ba.gov.br

ANEXO XI - CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	092/2017

À Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC
 Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
 Gerência de Compras
 Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro – CEP. 45.000-907
 Vitória da Conquista – BA.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS EM ORDEM E CONFORMIDADE COM O EDITAL)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, E-mail _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Vitória da Conquista – BA, _____ de _____ de 2017.

Razão Social / CNPJ
 Nome e Nº do RG do Representante Legal
 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 092/2017

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
 Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516
 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
 compraspmvvc@hotmail.com
www.pmvvc.ba.gov.br

